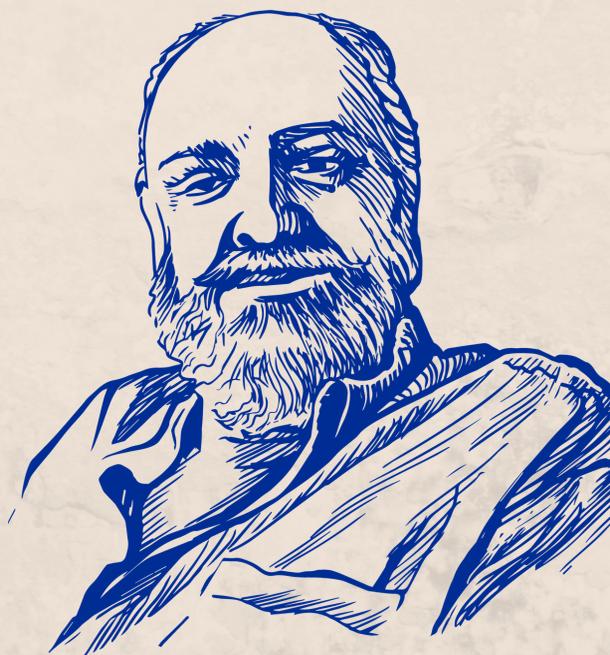


# LEI ALDIR BLANC

DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
JUAZEIRO DO NORTE



**SUBSÍDIO**

**ESPAÇOS, COLETIVOS E  
ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**



# APRESENTAÇÃO

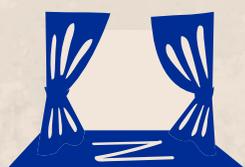
Esse material contém informações sobre a Lei Emergencial Aldir Blanc, tratando exclusivamente sobre o item SUBSÍDIO em Juazeiro do Norte, com orientações aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura no município.



# SUBSÍDIO

Recurso de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil destinado a manutenção e continuidade de espaços, coletivos e organizações culturais, que tiveram suas atividades interrompidas durante o período de pandemia.

## SÃO EXEMPLOS:



**TEATROS  
INDEPENDENTES**



**CIRCOS**



**BIBLIOTECAS  
COMUNITÁRIAS**



**PONTOS DE  
CULTURA**



**COMUNIDADES  
TRADICIONAIS**



**ESCOLAS  
DE ARTE**



**MUSEUS  
COMUNITÁRIOS**



**CINE  
CLUBES**

Para mais informações, acesse:



<https://leialdirblanc.secult.ce.gov.br>



**Os espaços, coletivos e organizações culturais que solicitarem o subsídio, devem comprovar sua inscrição em pelo menos, um dos seguintes cadastros:**

I - Mapa Cultural de Juazeiro do Norte;

II - Mapa Cultural do Estado do Ceará;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.



Critérios deverão ser cumpridos para a liberação do subsídio. Com isso, para efeito de comprovação devem ser apresentados, no momento do cadastramento e preenchimento do formulário, os seguintes documentos:

## **1. SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DESENVOLVE A SUA ATIVIDADE CULTURAL**

### **1.1. Espaço Virtual de Cultura:**

Print e link da página.

### **1.2. Espaço Público:**

Alvará ou Termo de Concessão de Uso de bem público, fotos e vídeos que comprovem as atividades.

### **1.3. Espaço Emprestado:**

Declaração de empréstimo do espaço assinado pelo proprietário do imóvel.



#### **1.4. Espaço Compartilhado:**

Autodeclaração assinada por todos que compartilham o espaço.

#### **1.5. Espaço Itinerante:**

Autodeclaração, fotos e vídeos que comprovem as atividades no local.

#### **1.6. Espaço Próprio:**

Escritura do imóvel.

#### **1.7. Espaço Público Cedido em Comodato:**

Termo de Cessão em Comodato.

#### **1.8. Espaço Alugado:**

Contrato de aluguel, com vigência anterior ao início da pandemia.

#### **1.9. Espaço Próprio Financiados:**

Contrato de financiamento.



## 2. LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL



### 2.1. Instituições que tem sede:

Comprovante de endereço ou declaração de endereço.

### 2.2. Instituições que não tem sede:

Autodeclaração informando a inexistência de sede, assim como o endereço do local onde o coletivo se reúne.

### 2.3. Instituições Itinerante:

Autodeclaração que está sediado em Juazeiro do Norte, desde o início da pandemia, indicando com precisão a rua e o bairro.



## **3. PORTE E FINALIDADE ECONÔMICA DO ESPAÇO**

### **3.1 Instituições com CNPJ:**

Contrato social, estatuto ou certificado do MEI, além de comprovação de inscrição e situação cadastral do CNPJ.

### **3.2 Instituições sem CNPJ:**

Autodeclaração informando a atividade exercida, lista com nome dos membros, assim como a declaração de representação, assinada por todos. Deve ser informado o nome de seu representante e o respectivo CPF. Ainda com finalidade de comprovação de existência, deverão ser juntadas, pelo menos, 2 (duas) Declarações de Reconhecimento de Existência Pelos Pares, assinadas por instituições idênticas ou similares, com ou sem CNPJ.



# 5. DESPESAS

## 5.1 Despesas fixas com IPTU

Documento de Arrecadação Municipal referente ao IPTU 2020.

## 5.2 Despesa fixa com água nos últimos 4 (quatro) meses de 2019

Comprovante de pagamento de água de setembro a dezembro de 2019.

## 5.3 Despesa fixa com energia nos últimos 4 (quatro) meses de 2019

Comprovante de pagamento de Energia de setembro a dezembro de 2019.



## **5.4 Despesa fixa com internet nos últimos 4 (quatro) meses de 2019**

Comprovante de pagamento de Internet de setembro a dezembro de 2019.

## **5.5 Despesa fixa com funcionários formais**

Cópia dos contratos de trabalho ou da Carteira de Trabalho.

## **5.6 Despesa fixa com aluguel ou financiamento do imóvel**

Comprovante de pagamento do Aluguel ou Financiamento do ano de 2019 e dos 3 (três) primeiros meses de 2020.

## **5.7 Declaração de realização de atividades exercidas, nos últimos 24 meses.**





## INSCRIÇÕES

21 de setembro à  
09 de outubro

## ATENÇÃO

**Agende sua inscrição por mensagem no WhatsApp, das 08h às 14h, através dos números:**



(88) 99990.7138 | (88) 98828.4700

## NOS ENCONTRE

**Atendimento das inscrições agendadas:**

Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, Bairro Franciscanos (Antigo CSU)

**+ Informações:**

**Núcleo de Arte, Educação e Cultura Marcus Jussier**

De segunda à sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Rua Antônio Valter Honorato Teles, s/n, Bairro José Geraldo da Cruz



# CASO QUEIRA SOLICITAR SEU SUBSÍDIO DE MANEIRA INDEPENDENTE

A solicitação será realizada através do cadastramento na plataforma do Mapa Cultural de Juazeiro do Norte, no hot site da Lei Aldir Blanc e no Mapa Cultural do Ceará. Acesse:



<https://mapacultural.juazeiro.ce.gov.br/oportunidade/2253/>



[leialdirblanc.secult.ce.gov.br](http://leialdirblanc.secult.ce.gov.br)



[mapacultural.secult.ce.gov.br/](http://mapacultural.secult.ce.gov.br/)

## ACESSE NOSSOS TUTORIAIS



<https://bit.ly/35Jnrak>





**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE  
CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE**



[aldirblancjuazeirodonorte@gmail.com](mailto:aldirblancjuazeirodonorte@gmail.com)

**LEI  
ALDIR  
BLANC**

**DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
JUAZEIRO DO NORTE**